



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

(Processo Administrativo n. 23005.016403/2020-88)

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados torna público que realizará licitação, por meio da Coordenadoria de Compras, sediada à Cidade Universitária, Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço do item**), nos termos da **Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 de outubro de 2020

Horário: 14h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais** para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

1.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.6. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.10.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.10.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.12.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.13.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.13.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.13.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.13.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.13.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.13.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.13.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.13.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

1.13.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.13.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote **ou** percentual de desconto.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. no país;

7.19.2. por empresas brasileiras;

7.19.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (uma)** hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma), sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.17.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.17.1.1.1.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

1.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.2.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

1.2.3. apresentar documentação falsa;

1.2.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.2.6. não mantiver a proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2.7. cometer fraude fiscal;

1.2.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multas, conforme aquelas estipuladas no Termo de Referência, pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ufgd.edu.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.19. O Edital quanto o processo estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; <https://www.ufgd.edu.br/divisao/licitacao/pregao> e <http://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

20.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.20.1. ANEXO I - Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

20.20.2. ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

20.20.3. ANEXO III – Nota de Empenho.

Dourados, MS 06 de outubro de 2020.

Vera Luci Almeida

Pró-Reitora de Administração

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo utilizados em laboratório, para atividades de testagem do LPCS, demandas previstas da Comissão de Biossegurança, insumos para aulas práticas de residência médica e atividades de pesquisa e extensão relacionados ao enfrentamento do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo II –Materiais para licitação.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 180 dias, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos últimos meses, o mundo foi surpreendido pela disseminação de uma vírus terrível: o COVID-19, chamado de coronavírus. A terrível ameaça chegou ao Brasil recentemente e já se espalha rapidamente, gerando sobrecarga na rede de saúde e gerando milhares de mortes. Diante do cenário de calamidade pública, várias são as medidas tomadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal na tentativa de evitar a disseminação do vírus, ou de diminuir as conseqüências da pandemia, dentre elas proibir aglomerações, paralisação das aulas, etc. Em específico, a UFGD também se engloba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

nesse cenário, tendo a paralisação das aulas e das atividades administrativas presenciais, instituindo internamente o Comitê Operativo de Emergência – COE, através da Portaria nº 190 de 12 de março de 2020, para a administração das ações de enfrentamento à pandemia.

2.2. Além disso, como órgão integrante do estado, e buscando auxiliar a comunidade local no enfrentamento do COVID-19 e as conseqüências da pandemia, a UFGD através de seu Comitê Operativo de Emergência (COE), em conjunto com as Pró- Reitorias de Ensino de Graduação (PROGRAD), de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa PROPP) e de Extensão e Cultura (PROEX), publicou o Edital COE Nº 01 de 30 de Março de 2020 para a submissão de propostas de ações com a disponibilização de recursos, buscando incentivar e fomentar ações nesse sentido. São ao todo 3 chamadas para proposição de propostas de projetos e ações, nas modalidades ensino, pesquisa, inovação e extensão. Principais temáticas que o Edital buscou atender:

- Produção e distribuição de insumos de assepsia, desinfetantes e/ou esterilizantes, tais como sabão líquido, álcool gel, entre outros;
- Produção e/ou distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para profissionais da área da saúde;
- Desenvolvimento de serviços remotos relacionados à saúde pública, considerando ações de prevenção ao avanço da pandemia;
- Ações de prevenção ao contágio;
- Desenvolvimento de tecnologias digitais para verificação e acompanhamento do panorama atual;
- Ações de acompanhamento psicológico durante e pós pandemia.

2.3. Com a aprovação das ações, e buscando propiciar a sua efetiva realização e consequentemente o auxílio a comunidade, faz necessário o fomento dos materiais solicitados nas ações, sendo que boa parte dos materiais não dispõem de estoque na Universidade ou de processo de aquisição vigente, visto porque não são de uso corriqueiro ou não tinham previsão de uso. Isto posto, torna-se necessário a aquisição dos mesmos.

2.4. Ademais verifica-se, que os moldes de aquisição se enquadram perfeitamente nas disposições previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, o que viabiliza a adoção do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

sistema de registro de preços, para aquisição dos materiais solicitados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais, conforme estabelecido no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 3.2.** Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** A execução do contrato será iniciada a partir do recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

6.1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Almojarifado – Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS/MS – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2527, entrega de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11.2.** Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

14.1.1. O objeto da licitação tem valor baixo e não apresenta complexidade, sendo que a exigência de garantia apenas onerará as propostas apresentadas e restringirá a competição.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

conforme artigo 419 do Código Civil.

- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O valor máximo aceitável para a aquisição é o estabelecido no item 1.1 deste Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Trata-se de aquisição via registro de preços, sendo dispensada a indicação de dotação orçamentária da contratação.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2020

EDVALDO PEGORARI

LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

DIPROJOR/PROPP
Matrícula SIAPE nº 1955900

Coordenador Administrativo/FCS
Matrícula SIAPE nº 2056023

EVERTON VIEIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Almojarifado
Matrícula SIAPE nº 2382966

CATALINO LOPES MARECO JUNIOR
Coordenador de Gestão Patrimonial
Matrícula SIAPE nº 2260774

RODRIGO MENDES ESPÍNDOLA
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária
Matrícula SIAPE nº 1332268

Aprovo o presente Termo de Referência.

KAMILA MORANDIM MAIDANA
Pró-reitora de Administração em exercício/UFGD
Matrícula SIAPE nº 2839086



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ANEXO II
MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Máximo Unitário
1	Avental cirúrgico descartável, tamanho G, textura impermeável a fluidos e microorganismos, confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, gramatura mínima de 60 g/m ² , reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total. Cor azul. Esterilidade: não estéril. Uso único. Pacote com 10 unidades. Informação de procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde na embalagem.	PACOTE	270	R\$ 289,00
2	Avental descartável, tamanho adulto, com manga comprida, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40, pacote com 10 unidades.	PACOTE	680	R\$ 44,43
3	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - Avental descartável confeccionado em TNT 100% polipropileno, manga longa com elástico nos punhos ou malha sanfonada decote com viés um par de tiras na cintura e um par de tiras no pescoço e possuir o registro de ANVISA. Cor: Branco, verde ou Azul. Gramatura: 20gr. Embalagem: no máximo com 10 unidades. A data de fabricação deverá possuir validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Indicação: Proteção de agentes biológicos (sangue e fluidos corpóreos). Tamanho: Único.	PACOTE	660	R\$ 33,02
4	MASCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - NA COR BRANCA - TAM. ÚNICO - anticontagiosa contra vírus, bactérias, entre outros. Especialmente desenvolvida para controle de exposição à tuberculose. Aprovado pela NIOSH (Instituto Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional dos EUA) e seguindo orientações da FUNDACENTRO. Similar ao modelo fabricado pela 3m. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, apresentar a cópia do laudo do CA.	UNIDADE	1000	R\$ 14,42
5	MICROTUBO 2 ML - tubo tipo eppendorf para microcentrifuga, pré-esterilizado, em polipropileno atóxico, livre de DNase/RNase/pirogênicos, autoclavável, graduado, com tampa, embalagem com 1000 (mil) unidades.	PACOTE	18	R\$ 56,43
6	PIPETA 10, plástico, graduada, estéril, divisão 1/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 10ml, embalado individualmente	UNIDADE	150	R\$ 1,82
7	PIPETA 25, plástico, graduada, estéril, divisão 2/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 25ml, embalada individualmente	UNIDADE	150	R\$ 3,62
8	PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, estéril, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	18	R\$ 73,15
9	Pipeta sorológica descartável 5ml, estéril, embalagem individual	UNIDADE	300	R\$ 1,31
10	PONTEIRA COM FILTRO 0,1-10UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	100	R\$ 41,70
11	PONTEIRA COM FILTRO 1 - 200UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	300	R\$ 40,57
12	PONTEIRA COM FILTRO 100 - 1000UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	180	R\$ 54,12
13	Rack cooler para resfriamento de microtubos de PCR de 2ml em bancada com mudança de cor "GENEFREEZE OCR" Especificações técnicas: -mantém a temperatura 4° por até 3 horas -matriz: 6 linhas x 4 colunas (24) lugares -dimensões com a atampa: 70x105x146mm -aceita microtubos de 0,5 a 2,0ml	UNIDADE	2	R\$ 480,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

14	Saco hamper vermelho, com cordão, 100 litros 80x90cm pacote com 50 unidades	PACOTE	6	R\$ 42,14
15	TUBO FALCON 15 - em plástico, cônico, graduado, com rosca e tampa, autoclavável, especialmente apto para uso em centrifugas, estéril, capacidade 15ml, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	6	R\$ 41,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL - em não-tecido, extremidades plissadas e com elástico, branca, tamanho único, para proteção capilar em áreas como hospitais e laboratórios, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	132	R\$ 19,90
17	SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, tamanho único, com elástico em toda sua extensão. CAIXA COM 100 UNIDADES,	CAIXA	100	R\$ 22,41
18	ÁGUA SANITÁRIA - Hipoclorito de Sódio (NaClO) com no mínimo 2% ppm de teor de cloro ativo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro na Anvisa. Embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	120	R\$ 7,97
19	Borrifador plástico, fabricado em polipropileno, 500ml.	UNIDADE	500	R\$ 9,14
20	Alcool em gel, 70%, galão com 5 (cinco) litros.	UNIDADE	720	R\$ 44,45
21	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 20 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 6 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria, alça para transporte ajustável, gatilho com trava, lança telescópica, possuir quatro (4) tipos de bicos para aplicação	UNIDADE	4	R\$ 406,73
22	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 9 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 2 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria. Possuir lança telescópica, e bicos ajustáveis.	UNIDADE	4	R\$ 286,00
23	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/ LARANJA	UNIDADE	50	R\$ 38,51
24	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos; teor ativo em torno de 50%; forma física: solução aquosa, com aroma, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	600	R\$ 99,98
25	Dispenser para álcool em gel, tipo totem (no touch), com acionamento mecânico por meio de pedal, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura de no mínimo 0,9mm, sistema de acionamento, fabricado em aço carbono maciço, peças metálicas com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática epóxi-pó, comunicação visual por meio de adesivo vinílico personalizado com aplicação do logotipo da CONTRATANTE; base com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1500 altura x 350 largura x 350 mm de profundidade. Com reservatório de no mínimo 1 litro	UNIDADE	30	R\$ 301,33
26	Dispenser papel toalha, interfolhada, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões aproximadas: 32 x 27 x 14 cm	UNIDADE	50	R\$ 23,77
27	Dispenser para sabonete liquido/álcool gel, com reservatório, em polipropileno, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para sabonete líquido.	UNIDADE	100	R\$ 24,00
28	Gaze, compressa, não estéril, formato quadrado, dimensões aproximadas de 7,5x7,5cm, densidade de 13 fios/cm², embalagem com pelo menos 500 (quinhentas) unidades.	PACOTE	70	R\$ 29,50
29	Gaze hidrófila, estéril, 08 camadas, 05 dobras, 7,5 X 7,5, 100% algodão, com 11 fios, esterilizada a gás óxido, pacote com 10 unidades	PACOTE	6700	R\$ 0,70
30	Lixeira 50 litros, com tampa e pedal, material polietileno, capacidade 50 L	UNIDADE	30	R\$ 94,97
31	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho G, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	80	R\$ 52,84
32	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho M, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	40	R\$ 48,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

33	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho P, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	20	R\$ 45,00
34	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO TYVEK, 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura simples, cor: branca	UNIDADE	10	R\$ 48,75
35	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 85,95
36	Microplaca em PP para RT-PCR (qPCR) - 0,1uL máximo 0,2uL - 96 Poços - Perfil baixo - Livre de DNase, RNase, Pirogênios, corantes e metais pesados, compatível com o equipamento modelo CFX96 Touch Real Time PCR da BioRad, pacote com 10 unidades	PACOTE	12	R\$ 217,65
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - apoio nasal, tratamento anti-risco e hastes reguláveis.	UNIDADE	130	R\$ 3,51
38	SQUEEZE PLÁSTICA CUSTOMIZADA, capacidade 500 ml com frasco em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalizada, cor branca. Dimensões aproximadas 7,2 x 7,2 x 20. Arte gráfica: enviada pela UFGD	UNIDADE	1500	R\$ 7,87
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS - pacote com 1000 (mil) folhas, com duas dobras e medida mínima de 20x21cm.	UNIDADE	3000	R\$ 8,88
40	Protetor facial hospitalar Face Shield, material: polietileno, ajuste com catraca, medidas aproximadas comprimento: 250 mm, largura: 300mm, características adicionais: visor em acetato transparente (policarbonato), proteção contra gotículas ou respingos.	UNIDADE	30	R\$ 10,44
41	PULVERIZADOR COSTAL - manual de compressão prévia, capacidade do reservatório de 20 litros.	UNIDADE	4	R\$ 251,99
42	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. Embalagem com 5 (cinco) litros.	UNIDADE	360	R\$ 16,42
43	CENTRÍFUGA DE BANCADA, DE ALTA VELOCIDADE, PARA MICROTUBOS. Especificação: A centrífuga destina-se à separação de soluções aquosas e de suspensões de densidade diferentes em tubos de reação aplicadas a biologia molecular e deve possuir: • Rotor de alumínio de ângulo fixo (capacidade para 24 tubos x 1,5 - 2 mL) com tampa resistente a aerossóis. • Máxima força centrífuga relativa: 21,300 ×g • Rotação ajustável de 100 a 15.060 rpm. • Display digital. • Abertura e travamento automáticos da tampa. • Janela de visualização na tampa, para monitoramento externo da velocidade. • Tempo de aceleração e de frenagem inferiores a 15 segundos. • Alarmes sonoros. • Função Short run/ spin. • Temporizador: 10 segundos a 9:59 horas. • Nível de ruído operacional inferior a 56 dB (A); • Voltagem: 110V ou 220V, 50/60 Hz. • Dimensões: 24 × 35 × 22 cm / 9,4 × 13,8 × 8,7 in (comp x larg. x alt.). • Peso com rotor: até 15kg • Garantia de 12 (doze) meses	UNIDADE	1	R\$ 14.708,86
44	AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, EM SSMS/SMS, GRAMATURA 60, PACOTE COM 10 UNIDADES - Avental cirúrgico descartável, tamanho G, textura impermeável a fluidos e microorganismos, confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, gramatura mínima de 60 g/m ² , reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total. Cor azul. Esterilidade: não estéril. Uso único. Pacote com 10 unidades. Informação de procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde na embalagem. COTA 25% ME/EPP	PACOTE	90	R\$ 289,00



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/10/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 203/2020 - DICOMP (11.01.11.04.02) - DICOMP (11.01.11.04.02)
(Nº do Processo: 23005.016403/2020-88)

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 08:06)

EDVALDO PEGORARI

CHEFE DE DIVISAO

1955900

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 19:01)

KAMILA MORANDIM MAIDANA

PRO-REITOR

2839086

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 07:58)

LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

2056023

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 18:33)

EVERTON VIEIRA DE FREITAS

CHEFE DE DIVISAO

2382966

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 18:53)

RODRIGO MENDES ESPINDOLA

COORDENADOR

1332268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **203**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de verificação: **2e49f7f202**



PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

02/10/20

LOTE	ITEM	CATMAT	SIPAC	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA	QTD. APÓS DESMEMBRAMENTO DA COTA ME/EPP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APLICAÇÃO LC 123/2006 - DECRETO 8538/2015
	1	434402	3028000000200	Avental cirúrgico descartável, tamanho G, textura impermeável a fluidos e micro-organismos, confeccionado em não tecido SSMS/SMS, gramatura mínima de 60 g/m², reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total. Cor azul. Esterilidade: não estéril. Uso único. Pacote com 10 unidades. Informação de procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde na embalagem.	PACOTE	360	270	R\$ 289,00	R\$ 78.030,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	2	150734	3028000000198	Avental descartável, tamanho adulto, com manga comprida, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40, pacote com 10 unidades.	PACOTE	680	680	R\$ 44,43	R\$ 30.212,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	3	295034	3028000000089	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - Avental descartável confeccionado em TNT 100% polipropileno, manga longa com elástico nos punhos ou malha sanfonada decote com viés um par de tiras na cintura e um par de tiras no pescoço e possuir o registro de ANVISA. Cor: Branco, verde ou Azul. Gramatura: 20gr. Embalagem: no máximo com 10 unidades. A data de fabricação deverá possuir validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Indicação: Proteção de agentes biológicos (sangue e fluidos corpóreos). Tamanho: Único.	PACOTE	660	660	R\$ 33,02	R\$ 21.793,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	4	397905	3028000000037	MASCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - NA COR BRANCA - TAM. ÚNICO - anticontagiosa contra vírus, bactérias, entre outros. Especialmente desenvolvida para controle de exposição à tuberculose. Aprovado pela NIOSH (Instituto Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional dos EUA) e seguindo orientações da FUNDACENTRO. Similar ao modelo fabricado pela 3m. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, apresentar a cópia do laudo do CA.	UNIDADE	1000	1000	R\$ 14,42	R\$ 14.420,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	5	410353	3035000000245	MICROTUBO 2 ML - tubo tipo eppendorf para microcentrifuga, pré-esterilizado, em polipropileno atóxico, livre de DNase/RNase/pirogênicos, autoclavável, graduado, com tampa, embalagem com 1000 (mil) unidades.	PACOTE	18	18	R\$ 56,43	R\$ 1.015,74	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	6	410518	3035000000293	PIPETA 10, plástico, graduada, estéril, divisão 1/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 10ml, embalado individualmente	UNIDADE	150	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	7	410538	3035000000515	PIPETA 25, plástico, graduada, estéril, divisão 2/10, esgotamento total, classe A - capacidade de 25ml, embalada individualmente	UNIDADE	150	150	R\$ 3,62	R\$ 543,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	8	423975	3035000000741	PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, estéril, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	18	18	R\$ 73,15	R\$ 1.316,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	9	410528	3035000000733	Pipeta sorológica descartável 5ml, estéril, embalagem individual	UNIDADE	300	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	10	408696	3035000000735	PONTEIRA COM FILTRO 0,1-10UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	100	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	11	455928	3035000000736	PONTEIRA COM FILTRO 1 - 200UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	300	300	R\$ 40,57	R\$ 12.171,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	12	434424	3035000000737	PONTEIRA COM FILTRO 100 - 1000UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	180	180	R\$ 54,12	R\$ 9.741,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	13	416156	3035000000738	Rack cooler para resfriamento de microtubos de PCR de 2ml em bancada com mudança de cor "GENEFREEZE OCR" Especificações técnicas: -mantém a temperatura 4° por até 3 horas -matriz: 6 linhas x 4 colunas (24) lugares -dimensões com a atampa: 70x105x146mm -aceita microtubos de 0,5 a 2,0ml	UNIDADE	2	2	R\$ 480,95	R\$ 961,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	14	349557	3036000000099	Saco hamper vermelho, com cordão, 100 litros 80x90cm pacote com 50 unidades	PACOTE	6	6	R\$ 42,14	R\$ 252,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	15	409760	3035000000393	TUBO FALCON 15 - em plástico, cônico, graduado, com rosca e tampa, autoclavável, especialmente apto para uso em centrifugas, estéril, capacidade 15ml, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	6	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	16	428622	3028000000065	TOUCA DESCARTÁVEL - em não-tecido, extremidades plissadas e com elástico, branca, tamanho único, para proteção capilar em áreas como hospitais e laboratórios, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	132	132	R\$ 19,90	R\$ 2.626,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	17	436856	3028000000061	SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, tamanho único, com elástico em toda sua extensão. CAIXA COM 100 UNIDADES,	CAIXA	100	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	18	226703	30221000000002	ÁGUA SANITÁRIA - Hipoclorito de Sódio (NaClO) com no mínimo 2% ppm de teor de cloro ativo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro na Anvisa. Embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	120	120	R\$ 7,97	R\$ 956,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	19	272254	3021000000020	Borrifador plástico, fabricado em polipropileno, 500ml.	UNIDADE	500	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	20	429225	30221000000013	Alcool em gel, 70%, galão com 5 (cinco) litros.	UNIDADE	720	720	R\$ 44,45	R\$ 32.004,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	21	63207	3042000000217	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 20 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 6 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria, alça para transporte ajustável, gatilho com trava, lança telescópica, possuir quatro (4) tipos de bicos para aplicação	UNIDADE	4	4	R\$ 406,73	R\$ 1.626,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	22	63207	3042000000218	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 9 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 2 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria. Possuir lança telescópica, e bicos ajustáveis	UNIDADE	4	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
	23	42358	3044000000031	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/LARANJA	UNIDADE	50	50	R\$ 38,51	R\$ 1.925,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)

24	396196	3022000000013	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos; teor ativo em torno de 50%; forma física: solução aquosa, com aroma, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	600	600	R\$	99,98	R\$	59.988,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
25	150770	30221000000062	Dispenser para álcool em gel, tipo totem (no touch), com acionamento mecânico por meio de pedal, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura de no mínimo 0,9mm, sistema de acionamento, fabricado em aço carbono maciço, peças metálicas com tratamento fosfatizado e pintura eletrolítica epóxi-pó, comunicação visual por meio de adesivo vinílico personalizado com aplicação do logotipo da CONTRATANTE, base com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1500 altura x 350 largura x 350 mm de profundidade. Com reservatório de no mínimo 1 litro	UNIDADE	30	30	R\$	301,33	R\$	9.039,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
26	150454	30221000000060	Dispenser papel toalha, interfolhada, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões aproximadas: 32 x 27 x 14 cm	UNIDADE	50	50	R\$	23,77	R\$	1.188,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
27	404651	30221000000061	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel, com reservatório, em polipropileno, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para sabonete líquido.	UNIDADE	100	100	R\$	24,00	R\$	2.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
28	407483	30361000000011	Gaze, compressa, não estéril, formato quadrado, dimensões aproximadas de 7,5x7,5cm, densidade de 13 fios/cm², embalagem com pelo menos 500 (quinhentas) unidades.	PACOTE	70	70	R\$	29,50	R\$	2.065,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
29	269972	30360000000062	Gaze hidrófila, estéril, 08 camadas, 05 dobras, 7,5 X 7,5, 100% algodão, com 11 fios, esterilizada a gás óxido, pacote com 10 unidades	PACOTE	6700	6700	R\$	0,70	R\$	4.690,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
30	468291	30221000000063	Lixeira 50 litros, com tampa e pedal, material polietileno, capacidade 50 L	UNIDADE	30	30	R\$	94,97	R\$	2.849,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
31	383406	30361000000020	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho G, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	80	80	R\$	52,84	R\$	4.227,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
32	443397	30361000000022	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho M, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	40	40	R\$	48,23	R\$	1.929,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
33	421124	30361000000025	Luva de procedimento não cirúrgico, em látex, não cirúrgico, sem pó/ talco, tamanho P, textura uniforme, ambidestra, embalagem com pelo menos 100 (cem) unidades.	CAIXA	20	20	R\$	45,00	R\$	900,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
34	420075	3028000000201	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO TYVEK, 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, com capuz, zíper frontal, elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura simples, cor: branca	UNIDADE	10	10	R\$	48,75	R\$	487,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
35	341923	30361000000051	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	32	R\$	85,95	R\$	2.750,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
36	426755	3035000000732	Microplaca em PP para RT-PCR (qPCR) - 0,1uL máximo 0,2uL - 96 Poços - Perfil baixo - Livre de DNase, RNase, Pirogênicos, corantes e metais pesados, compatível com o equipamento modelo CFX96 Touch Real Time PCR da BioRad, pacote com 10 unidades	PACOTE	12	12	R\$	217,65	R\$	2.611,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
37	404343	3028000000042	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - apoio nasal, tratamento anti-risco e hastes reguláveis.	UNIDADE	130	130	R\$	3,51	R\$	456,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
38	418196	30211000000058	SQUEEZE PLÁSTICA CUSTOMIZADA, capacidade 500 ml com frasco em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalizada, cor branca. Dimensões aproximadas 7,2 x 7,2 x 20. Arte gráfica: enviada pela UFGD	UNIDADE	1500	1500	R\$	7,87	R\$	11.805,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
39	436328	30221000000020	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS - pacote com 1000 (mil) folhas, com duas dobras e medida mínima de 20x21cm.	UNIDADE	3000	3000	R\$	8,88	R\$	26.640,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
40	63398	30281000000015	Protetor facial hospitalar Face Shield, material: polietileno, ajuste com catriça, medidas aproximadas comprimento: 250 mm, largura: 300mm, características adicionais: visor em acetato transparente (policarbonato), proteção contra gotículas ou respingos.	UNIDADE	30	30	R\$	10,44	R\$	313,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
41	321859	3042000000129	PULVERIZADOR COSTAL - manual de compressão prévia, capacidade do reservatório de 20 litros.	UNIDADE	4	4	R\$	251,99	R\$	1.007,96	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
42	415888	30220000000039	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. Embalagem com 5 (cinco) litros.	UNIDADE	360	360	R\$	16,42	R\$	5.911,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
43	434442	0	CENTRÍFUGA DE BANCADA, DE ALTA VELOCIDADE, PARA MICROTUBOS. Especificação: A centrífuga destina-se à separação de soluções aquosas e de suspensões de densidade diferentes em tubos de reação aplicadas a biologia molecular e deve possuir: • Rotor de alumínio de ângulo fixo (capacidade para 24 tubos x 1,5 - 2 mL) com tampa resistente a aerossóis. • Máxima força centrífuga relativa: 21.300xg • Rotação ajustável de 100 a 15.060 rpm. • Display digital. • Abertura e travamento automáticos da tampa. • Janela de visualização na tampa, para monitoramento externo da velocidade. • Tempo de aceleração e de frenagem inferiores a15 segundos. • Alarmes sonoros. • Função Short run/spin. • Temporizador: 10 segundos a 9:59horas. • Nível de ruído operacional inferior a 56 dB (A); • Voltagem: 110V ou 220V, 50/60Hz. • Dimensões: 24x 35x 22cm / 9,4x13,8 x8,7 in (comp x larg.x alt.). • Peso com rotor: até 15kg • Garantia de 12 (doze) meses	UNIDADE	1	1	R\$	14.708,86	R\$	14.708,86	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)

SUBTOTAL R\$ 378.604,12

COTA DE ATÉ 25% - RESERVADA PARA ME/EPP

LOTE	ITEM	CATMAT	SIPAC	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	ITEM DESMEMBRADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. DA COTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APLICAÇÃO LC 123/2006 - DECRETO 8538/2015
	44	434402	3028000000202	Avental cirúrgico descartável, tamanho G, textura impermeável a fluidos e micro-organismos, confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, gramatura mínima de 60 g/m², reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total. Cor azul. Esterilidade: não estéril. Uso único. Pacote com 10 unidades. Informação de procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde na embalagem. - COTA 25% ME/EPP	1	PACOTE	90	R\$ 289,00	R\$ 26.010,00	COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP (Inc. III art. 48 LC 123/06)

SUBTOTAL R\$ 26.010,00

TOTAL R\$ 404.614,12



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL			
A	0	1	434402	3028000000200	Avental cirúrgico descartável, tamanho G, textura impermeável a fluidos e microorganismos, confeccionado em não tecido SMMMS/SMS, gramatura mínima de 60 g/m², reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total. Cor azul. Esterilidade: não estéril. Uso único. Pacote com 10 unidades. Informação de procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde na embalagem.	PACOTE	360	R\$	- R\$	-	0	R\$ 289,00	R\$	104.040,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$	296,81	DES/VIÓ PADRÃO	R\$	43,47	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	15%	LIMITE INFERIOR	R\$	253,35	LIMITE SUPERIOR	R\$	340,28
-------	-----	--------	----------------	-----	-------	------------------------	-----	-----------------	-----	--------	-----------------	-----	--------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DES/VIÓ PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	----------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00024/2020	4	Dispensa de Licitação	434402	AVENTAL HOSPITALAR (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	3.000	R\$ 250,00	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	11/5/2020	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00068/2020	2	Dispensa de Licitação	434397	AVENTAL HOSPITALAR (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	2.100	R\$ 268,00	ENDOX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	30/4/2020	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00213/2020	1	Dispensa de Licitação	150734	AVENTAL (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	500	R\$ 289,00	VNM.BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSEERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	1/6/2020	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00048/2020	4	Dispensa de Licitação	434250	AVENTAL HOSPITALAR (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	12	R\$ 299,90	RAYANA AZEVEDO BRANDAO 05151884417	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	5/6/2020	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00195/2019	1	Dispensa de Licitação	434401	AVENTAL HOSPITALAR (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	500	R\$ 352,00	MERCANTT COMERCIAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	150232 - HOSPITAL UNIVERSITARIO/UFSC	23/4/2019	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00004/2020	39	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR (valor unitário multiplicado por 10)	UNIDADE	1.500	R\$ 358,80	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	8/5/2020	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Avental hospitalar impermeável SMS manga longa descartável 60g 10 unidades	UNIDADE	1	R\$ 260,00	Americanas			24/8/2020	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
A	0	2	150734	3028000000198	Avental descartável, tamanho adulto, com manga comprida, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40, pacote com 10 unidades.	PACOTE	680	PREGÃO 0122018 008	R\$	8,71	5	R\$ 44,43	R\$	30.212,40	410%

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$	56,41	DES/VIÓ PADRÃO	R\$	23,09	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	41%	LIMITE INFERIOR	R\$	33,32	LIMITE SUPERIOR	R\$	79,50
-------	-----	-------	----------------	-----	-------	------------------------	-----	-----------------	-----	-------	-----------------	-----	-------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DES/VIÓ PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	----------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Avental TNT 40g BRTC 10 unidades	pacote	1	R\$ 81,00	VISTAKOS			24/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2020	6	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	200	R\$ 31,19	MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928058 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO	4/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00071/2020	1	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	900	R\$ 44,43	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	22/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00071/2020	2	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	100	R\$ 44,43	SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	22/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00063/2020	12	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	100	R\$ 81,00	CWV ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	16/6/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	
B	0	3	295034	3028000000089	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - Avental descartável confeccionado em TNT 100% polipropileno, manga longa com elástico nos punhos ou malha sanfonada decote com viés um par de tiras na cintura e um par de tiras no pescoço e possuir o registro de ANVISA. Cor: Branco, verde ou Azul. Gramatura: 20gr. Embalagem: no máximo com 10 unidades. A data de fabricação deverá possuir validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Indicação: Proteção de agentes biológicos (sangue e fluidos corpóreos). Tamanho: Único.	PACOTE	660	PREGÃO 0342019 004	R\$ 15,31	4	R\$ 33,02	R\$ 21.793,20	116%

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 35,30	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 20,38	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	58%	LIMITE INFERIOR	R\$ 14,92	LIMITE SUPERIOR	R\$ 55,67
-------	-----------	----------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	R\$ 33,02	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 8,57	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	26%
---------------	-----------	----------------	----------	------------------------	-----

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					AVENTAL-MANGA LONGA TNT C/10UN MEDGAUZE GRAM 20	pacote	1	R\$ 36,88	MAGAZINE MEDICO			24/8/2020	VÁLIDA
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Avental Descartável Tnt Manga Longa Rosa 20g 1 Ptc Com 10 Uni	pacote	1	R\$ 42,00	americanas			24/8/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00198/2020	1	Dispensa de Licitação	150734	AVENTAL	UNIDADE	10	R\$ 9,90	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	10/7/2020	EXCLUÍDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2019	42	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	1.642	R\$ 22,00	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	29/4/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2020	6	Pregão	150734	AVENTAL	UNIDADE	200	R\$ 31,19	MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928058 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAUDALHO	4/8/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00017/2020	1	Dispensa de Licitação	38059	VESTUÁRIO DE SEGURANÇA	UNIDADE	50	R\$ 69,80	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	9/7/2020	EXCLUÍDA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA	VALOR TOTAL	
B	0	4	397905	3028000000037	MASCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - NA COR BRANCA - TAM. ÚNICO - anticontagiosa contra vírus, bactérias, entre outros. Especialmente desenvolvida para controle de exposição à tuberculose. Aprovado pela NIOSH (Instituto Nacional de Saúde e Segurança Ocupacional dos EUA) e seguindo orientações da FUNDACENTRO. Similar ao modelo fabricado pela 3m. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, apresentar a cópia do laudo do CA.	UNIDADE	1000	PREGÃO 0342019 051	R\$ 2,19	8	R\$ 14,42	R\$ 14.420,00	558%

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 14,42	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 9,22	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	64%	LIMITE INFERIOR	R\$ 5,20	LIMITE SUPERIOR	R\$ 23,63
-------	-----------	----------------	----------	------------------------	-----	-----------------	----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DES/VIQ PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	----------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Máscara N95 99% Proteção BIOLÓGICA Respiratória 3m 9520h Pff2 N95	UNIDADE	1	R\$ 20,75	SUBMARINO				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00038/2020	3	Pregão	54887	MASCARA DE ESGRIMA	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 6,36	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	15/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2020	4	Pregão	69833	MASCARA APICOLA	UNIDADE	300	R\$ 6,66	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA	23/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00033/2020	35	Dispensa de Licitação	150128	HOMOGENEIZADOR	UNIDADE	2.200	R\$ 23,89	TC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/5/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	7	410538	3035000000515	PIPETA 25, plástico, graduada, esteril, divisão 2/10, esgotamento total, classe A – capacidade de 25ml, embalada individualmente	UNIDADE	150	R\$ - R\$	-	0	R\$ 3,62	R\$ 543,00				
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	3,37	DESVIO PADRÃO	R\$	1,16	COEFICIENTE DE VARIACÃO	34%	LIMITE INFERIOR	R\$	2,21	LIMITE SUPERIOR	R\$	4,52			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	R\$	3,62	DESVIO PADRÃO	R\$	1,09	COEFICIENTE DE VARIACÃO	30%									
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA ESTÉRIL 25 ML 2/10 K17-025	UNIDADE	1	R\$ 4,50	loja net lab			24/8/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00017/2018	71	Pregão	410538	PIPETA	UNIDADE	63	R\$ 2,10	DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	29/5/2020	EXCLUÍDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00051/2020	9	Dispensa de Licitação	410538	PIPETA	UNIDADE	300	R\$ 2,40	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	22/7/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00006/2020	28	Pregão	410534	PIPETA	UNIDADE	1.500	R\$ 2,45	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	19/6/2020	VÁLIDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pipeta Sorológica em Poliestireno(PS) de 25mL, Descartável,	UNIDADE	1	R\$ 4,41	DYSLAB			24/8/2020	VÁLIDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pipeta Sorológica Capacidade 25 Ml. Graduação 2/10 – KASVI	UNIDADE	1	R\$ 4,33	primecirurgica			2/8/2020	VÁLIDA			

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	8	423975	3035000000741	PIPETA PASTEUR 3 - em plástico, capacidade 3ml, esteril, embalagem com 500 unidades.	PACOTE	18	PREGÃO 0602019 055	R\$ 21,50	5	R\$ 73,15	R\$ 1.316,70	240%			
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	97,52	DESVIO PADRÃO	R\$	68,91	COEFICIENTE DE VARIACÃO	71%	LIMITE INFERIOR	R\$	28,61	LIMITE SUPERIOR	R\$	166,43			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	R\$	73,15	DESVIO PADRÃO	R\$	48,71	COEFICIENTE DE VARIACÃO	67%									
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pipeta de transferência (Pasteur) graduação PE - 3 ml Com 500 unidades Estéreis.L1 PRODUTOS MEDICOS	pacote	1	R\$ 61,38				24/8/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00098/2020	3	Dispensa de Licitação	112968	BOROSCOPIO	UNIDADE	10	R\$ 40,00	BIOUSMOS COMERCIO PARA LABORATORIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	24/7/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00082/2020	2	Pregão	150537	PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UNIDADE	5	R\$ 46,26	ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	19/3/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00008/2020	21	Dispensa de Licitação	150384	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	UNIDADE	110	R\$ 195,00	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	12/5/2020	EXCLUÍDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pipeta Pasteur graduada, volume de 3mL, esteril, caixa com 500 unidades, mod.: 18433 (Cralplast)	UNIDADE	1	R\$ 144,96	DYSLAB			24/8/2020	VÁLIDA			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	9	410528	303500000733	Pipeta sorológica descartável 5ml, estéril, embalagem individual	UNIDADE	300	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 1,31	R\$ 393,00				
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	1,31	DESVIO PADRÃO	R\$	0,30	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	23%	LIMITE INFERIOR	R\$	1,01	LIMITE SUPERIOR	R\$	1,61			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA			DESVIO PADRÃO			COEFICIENTE DE VARIÇÃO										
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pipeta Sorológica 5ml, PS, descartável, estéril, graduada 1/10, unidade	UNIDADE	1	R\$ 1,64	DYSLAB			24/8/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00001/2020	55	Pregão	410528	PIPETA	UNIDADE	4.000	R\$ 1,02	DAVI NOBUO ITINOSEKI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ	158485 - INST.FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	24/3/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	24142/2019	30	Pregão	410528	PIPETA	UNIDADE	3.000	R\$ 1,09	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18/2/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00006/2020	26	Pregão	410494	PIPETA	UNIDADE	1.500	R\$ 1,49	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	19/6/2020				

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	10	408696	303500000735	PONTEIRA COM FILTRO 0,1-10µL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	100	PREGÃO 0602019 062	R\$ 40,00	9	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00	4%			
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	42,49	DESVIO PADRÃO	R\$	24,76	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	58%	LIMITE INFERIOR	R\$	17,73	LIMITE SUPERIOR	R\$	67,25			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	R\$	41,70	DESVIO PADRÃO	R\$	20,04	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	48%									
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2019	116	Pregão	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	290	R\$ 15,00	VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11/2/2020	EXCLUÍDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2019	127	Pregão	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	27	R\$ 20,00	VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11/2/2020	VÁLIDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					PONTEIRA 0,1 - 10 µL COM FILTRO ESTÉRIL RACK C/ 96 KASVI	UNIDADE	1	R\$ 45,60	CIRURGICA ESTILO			24/8/2020	VÁLIDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					PONTEIRA 0,1-10 µL COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE RACK C/96 KASVI	UNIDADE	1	R\$ 72,35	primecirurgica			24/8/2020	EXCLUÍDA			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Ponteira com Filtro 0,1-10 µl Baixa Retenção Transparente - 96 und./ rack Kasvi LC	UNIDADE	1	R\$ 59,50	FORLAB EXPRESS			24/8/2020	VÁLIDA			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	
B	0	11	455928	3035000000736	PONTEIRA COM FILTRO 1 - 200UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	300	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 40,57	R\$ 12.171,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 88,11	DESVIO PADRÃO	R\$ 98,46	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	112%	LIMITE INFERIOR	R\$ -	LIMITE SUPERIOR	R\$ 186,57
-------	-----------	---------------	-----------	-------------------------	------	-----------------	-------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	R\$ 40,57	DESVIO PADRÃO	R\$ 31,40	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	77%
---------------	-----------	---------------	-----------	-------------------------	-----

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2019	128	Pregão	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	88	R\$ 20,00	VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11/2/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2019	117	Pregão	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	95	R\$ 25,00	VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11/2/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	24062/2019	6	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	CONJUNTO	6	R\$ 230,70	CIENCOR SCIENTIFIC LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS DO RIO DE JANEIRO/RJ	19/8/2019	EXCLUÍDA
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					PONTEIRA 1-200 µL COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO TRANSPARENTE RACK C/96 KASVI	UNIDADE	1	R\$ 76,72	PRIME CIRURGUCA			24/8/2020	VÁLIDA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA	VALOR TOTAL	
B	0	12	434424	3035000000737	PONTEIRA COM FILTRO 100 - 1000UL - rack com 96 unidades, estéril, em polipropileno (PP), Livres de DNase, RNase, pirogênicos e endotoxinas.	UNIDADE	180	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 54,12	R\$ 9.741,60	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 54,12	DESVIO PADRÃO	R\$ 8,82	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16%	LIMITE INFERIOR	R\$ 45,30	LIMITE SUPERIOR	R\$ 62,94
-------	-----------	---------------	----------	-------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	
---------------	--	---------------	--	-------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Ponteira 100-1000 uL, com Filtro, PP, transparente, rack com 96 unidades, mod.: TF-1000-R-S-RCK (Axygen)	UNIDADE	1	R\$ 60,66	DYSLAB			25/8/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Ponteira com Filtro 100 -1000µl Estéril 96 und./rack Olen LC	UNIDADE	1	R\$ 44,50	forlab Express			25/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00099/2019	12	Dispensa de Licitação	196630	FLUORÍMETRO	UNIDADE	10	R\$ 48,82	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	16/9/2019	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2020	2	Dispensa de Licitação	150296	MEDIDOR CONDUTIVIDADE	UNIDADE	10	R\$ 62,50	BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIREL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	8/7/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
C	0	13	416156	303500000738	Rack cooler para resfriamento de microtubos de PCR de 2ml em bancada com mudança de cor @GENEFREEZE OCR® Especificações técnicas: - mantém a temperatura 4º por até 3 horas -matriz: 6 linhas x 4 colunas (24) lugares -dimensões com a atampa: 70x105x146mm -aceita microtubos de 0,5 a 2,0ml	UNIDADE	2	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 480,95	R\$	961,90	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 454,36	DESVIO PADRÃO	R\$ 193,34	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	43%	LIMITE INFERIOR	R\$ 261,01	LIMITE SUPERIOR	R\$ 647,70
-------	------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA COM FORNECEDORES (inc. IV)					5640-T4S - IsoFreeze, mantém a temperatura R\$216,00 R\$1.296,00 da amostra a 4 graus 3horas (tampado), fora do freezer, mudando de cor com a alteração de temperatura	unidade	10	R\$ 216,00	CIENCOR			1/6/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Rack Termooestável para 96 tubos de 0,1 e 0,2 ml - Placa 96 poços - 2 und/ pct. Kasvi	unidade	1	R\$ 639,54	forlab Express			1/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00375/2019	34	Pregão	1716	PLACA CORTE	UNIDADE	10	R\$ 381,89	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	5/12/2019	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00026/2019	90	Pregão	150296	MEDIDOR CONDUTIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 580,00	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA/CPATU	13/12/2019	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
C	0	14	349557	3036000000099	Saco hamper vermelho, com cordão, 100 litros 80x90cm pacote com 50 unidades	PACOTE	6	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 42,14	R\$	252,84	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 42,14	DESVIO PADRÃO	R\$ 10,32	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	24%	LIMITE INFERIOR	R\$ 31,83	LIMITE SUPERIOR	R\$ 52,46
-------	-----------	---------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					SACO HAMPER VERMELHO COM CORDÃO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	1	R\$ 38,87	HIGISTORE			24/8/2020	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00013/2019	17	Pregão	244239	SACO PLÁSTICO LIXO (VALOR DIVIDIDO POR 2)	EMBALAGEM 100,00 UN	100	R\$ 29,23	L. O. SOARES DE MORAES	ESTADO DE PERNAMBUCO	982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	14/8/2019	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00035/2019	159	Pregão	244239	SACO PLÁSTICO LIXO (VALOR DIVIDIDO POR 2)	PACOTE 100,00 UN	50	R\$ 47,92	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	1/11/2019	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Saco Hamper VERMELHO 100L (80 x 90)cm 50 Unidades	UNIDADE	1	R\$ 52,56	DENTAL ACCESS			24/8/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	17	436856	302800000061	SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, tamanho único, com elástico em toda sua extensão. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00				
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	22,36	DESVIO PADRÃO	R\$	11,14	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	50%	LIMITE INFERIOR	R\$	11,22	LIMITE SUPERIOR	R\$	33,49			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO														
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Propé Sapatilha Branco Gramatura 30G Pacote C/ 100 Unidades	UNIDADE	1	R\$ 18,91	SUPEREPI			25/8/2020				
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pro-Pe Descartável Elastobor TNT 30G 100 Unidades Branco	UNIDADE	1	R\$ 25,90	ELASTOBOER			25/8/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	96/2019	147		436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: UN	UNIDADE	875	R\$ 9,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	5/3/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	8/2020	17			SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	1.000	R\$ 11,32	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODOV. FEDERAL-PI	30/7/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	10/2020	9			SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	78	R\$ 34,00	RANGEL HOSPITALAR – EIRELI	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	927763 - CONSOCIO PUB.INT.DE SAUD.DO SET.PARANAEENSE/PR Órgão: ESTADO DO PARANA	10/6/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	233/2020	45			SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRO-PE) CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G, 1 00% POLIPROPILENO, ATÓXICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 33 CM X ALTURA 9 CM (PACOTES COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	270	R\$ 35,00	DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/5/2020				

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	18	226703	3022100000002	ÁGUA SANITÁRIA - Hipoclorito de Sódio (NaClO) com no mínimo 2% ppm de teor de cloro ativo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro na Anvisa. Embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	120	PREGÃO 0282019 002	R\$ 6,99	2	R\$ 7,97	R\$ 956,40	14%			
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$	8,44	DESVIO PADRÃO	R\$	2,00	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	24%	LIMITE INFERIOR	R\$	6,44	LIMITE SUPERIOR	R\$	10,43			
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO														
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00154/2019	41	Pregão	30414	SABÃO BARRA	UNIDADE	2.500	R\$ 6,19	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITALUNA	26/6/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00018/2020	3	Dispensa de Licitação	102407	SABAO LIQUIDO	BOMBONA	50	R\$ 7,20	COMERCIAL MILENIO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135040 - EMBRAPA/CNPH	11/5/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00438/2019	48	Pregão	30465	ALVEJANTE TECIDO	FRASCO	500	R\$ 7,95	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	18/2/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00003/2020	145	Pregão	55131	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	1.045	R\$ 7,98	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	24/7/2020				
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Água Sanitária Carrefour 5 Litros	UNIDADE	1	R\$ 9,39	CARREFOUR			25/8/2020				
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Água sanitária 5 lts- barbalex	UNIDADE	1	R\$ 11,90	MAGAZINE LUIZA			25/8/2020				



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	
C	0	21	63207	304200000217	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 20 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 6 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria, alça para transporte ajustável, gatilho com trava, lança telescópica, possuir quatro (4) tipos de bicos para aplicação	UNIDADE	4	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 406,73	R\$ 1.626,92

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 479,78	DESVIO PADRÃO	R\$ 165,35	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	34%	LIMITE INFERIOR	R\$ 314,43	LIMITE SUPERIOR	R\$ 645,13
-------	------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	R\$ 406,73	DESVIO PADRÃO	R\$ 29,59	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	7%
---------------	------------	---------------	-----------	------------------------	----

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pulverizador Elétrico Bateria Recarregável 20 Litros Costal	UNIDADE	1	R\$ 379,90	SHOP TIME			25/8/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00029/2020	2	Dispensa de Licitação	63215	PULVERIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 399,00	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ	1/7/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00032/2020	2	Dispensa de Licitação	63215	PULVERIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 399,00	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160317 - ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ	15/7/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00030/2020	1	Dispensa de Licitação	63215	PULVERIZADOR	UNIDADE	3	R\$ 449,00	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	6/5/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00021/2020	1	Dispensa de Licitação	63207	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO	UNIDADE	1	R\$ 772,00	CASA IGUAASSUANA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	8/4/2020	EXCLUÍDA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	
C	0	22	63207	304200000218	Pulverizador Costal Elétrico, Bateria Bivolt, 9 Litros: Motor elétrico a bateria com autonomia de aproximadamente 2 horas. Bomba de pressão variável. Material leve e resistente. Deve acompanhar carregador bivolt, visor do nível de bateria. Possui lança telescópica, e bicos ajustáveis	UNIDADE	4	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 287,91	DESVIO PADRÃO	R\$ 3,30	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	1%	LIMITE INFERIOR	R\$ 284,60	LIMITE SUPERIOR	R\$ 291,21
-------	------------	---------------	----------	------------------------	----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO, Bateria Bivolt, 9 Litros	UNIDADE	1	R\$ 286,00	MAGAZINE LUIZA			25/8/2020	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pulverizador Elétrico Recarregável 9 Litros 12 V Mundi	UNIDADE	1	R\$ 291,72	MADERA MADERA			25/8/2020	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pulverizador Elétrico Recarregável 9 Litros 12 V Mundi	UNIDADE	1	R\$ 286,00	CASAS BAHIA			25/8/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	23	42358	3044000000031	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/LARANJA	UNIDADE	50	PREGÃO 0652018 048	R\$ 9,95	3	R\$ 38,51	R\$ 1.925,50	287%		
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$ 38,34	DESVIO PADRÃO	R\$ 15,27	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	40%	LIMITE INFERIOR	R\$ 23,07	LIMITE SUPERIOR	R\$ 53,61						
ANÁLISE APOS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA	R\$ 38,51	DESVIO PADRÃO	R\$ 13,14	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	34%										
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cone de Sinalizacao 75cm Laranja-Branco	UNIDADE	1	R\$ 25,53	OCEANO B2B			25/8/2020	VÁLIDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00007/2020	26	Pregão	42358	CONE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	520	R\$ 20,00	S.P.A GERENCIAMENTO E MATERIAIS E MERCADORIAS	COMANDO DO EXERCITO	160513 - 9ª BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	1/6/2020	EXCLUÍDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2020	39	Pregão	42358	CONE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 29,00	REBRANO HELLWIG	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	17/7/2020	VÁLIDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00100/2019	1	Pregão	42358	CONE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 48,00	REBRANO HELLWIG	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	9/1/2020	VÁLIDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00007/2020	54	Pregão	42358	CONE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 51,50	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	6/7/2020	VÁLIDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00007/2020	101	Pregão	42358	CONE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 56,00	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	6/7/2020	EXCLUÍDA		

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
A	0	24	396196	3022000000013	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos; teor ativo em torno de 50%; forma física: solução aquosa, com aroma, embalagem de 5 (cinco) litros.	UNIDADE	600	PREGÃO 0282019 038	R\$ 41,06	6	R\$ 99,98	R\$ 59.988,00	143%		
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$ 108,09	DESVIO PADRÃO	R\$ 21,01	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	19%	LIMITE INFERIOR	R\$ 87,08	LIMITE SUPERIOR	R\$ 129,10						
ANÁLISE APOS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO											
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sparquat Desinfetante à Base de Quaternário de Amônio - 5 Litros – Spartan	UNIDADE	1	R\$ 125,40	LOJA DO PROFISSIONAL			25/8/2020			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00155/2020	1	Dispensa de Licitação	437412	DESINFETANTE	UNIDADE	30	R\$ 85,33	MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	2/4/2020			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2019	400	Pregão	437412	DESINFETANTE	GALÃO 5,00 L	70	R\$ 95,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	7/4/2020			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00009/2020	7	Pregão	437412	DESINFETANTE	UNIDADE	200	R\$ 99,98	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	27/5/2020			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00066/2020	1	Dispensa de Licitação	396196	DESINFETANTE	UNIDADE	56	R\$ 134,75	ELEVE - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	18/6/2020			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
B	0	25	150770	3022100000062	Dispenser para álcool em gel, tipo totem (no touch), com acionamento mecânico por meio de pedal, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura de no mínimo 0,9mm, sistema de acionamento, fabricado em aço carbono maciço, peças metálicas com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática epóxi-pó, comunicação visual por meio de adesivo vinílico personalizado com aplicação do logotipo da CONTRATANTE, base com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas de 1500 altura x 350 largura x 350 mm de profundidade. Com reservatório de no mínimo 1 litro	UNIDADE	30	R\$ - R\$ -	0		R\$ 301,33	R\$	9.039,90	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 301,33	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 72,00	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	24%	LIMITE INFERIOR	R\$ 229,32	LIMITE SUPERIOR	R\$ 373,33
-------	------------	----------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DES/VIQ PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	----------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00111/2020	1	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 189,33	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FROTEIRA	22/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00016/2020	3	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	19	R\$ 245,00	ARTLONDRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATORINENSE	152663 - INST.FED.DE EDU.CIENC.TEC./CAMPUS LUZERNA	30/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00013/2020	5	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 246,29	REC SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATORINENSE	152663 - INST.FED.DE EDU.CIENC.TEC./CAMPUS LUZERNA	28/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00097/2020	1	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 290,00	OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393029 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00012/2020	14	Pregão	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 320,00	D. A. DANTAS MENDONCA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	28/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2020	10	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 344,99	RAYANA AZEVEDO BRANDAO 05151884417	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REG.	4/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00016/2020	1	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 375,00	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/ MEX/DF	29/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00016/2020	1	Dispensa de Licitação	150770	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 400,00	R&R COMUNICACAO VISUAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA/CNPAT	11/6/2020	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
C	0	26	150454	3022100000060	Dispenser papel toalha, interfolhada, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões aproximadas: 32 x 27 x 14 cm	UNIDADE	50	PREGÃO 0122018 066	R\$ 12,50	1	R\$ 23,77	R\$	1.188,50	90%

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 27,61	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 9,16	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	33%	LIMITE INFERIOR	R\$ 18,44	LIMITE SUPERIOR	R\$ 36,77
-------	-----------	----------------	----------	------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	R\$ 23,77	DES/VIQ PADRÃO	R\$ 3,70	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	16%
---------------	-----------	----------------	----------	------------------------	-----

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00052/2019	126	Pregão	150454	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	116	R\$ 19,59	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPEMTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	28/2/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00026/2019	242	Pregão	150454	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	50	R\$ 21,71	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/8/2019	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	03133/2020	207	Pregão	150454	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	160	R\$ 26,79	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	7/5/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00002/2019	228	Pregão	150454	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	100	R\$ 26,98	Á. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	23/1/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2019	33	Pregão	150454	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNIDADE	5	R\$ 42,96	ITACA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158386 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUM.C.C.GUARUS	30/12/2019	EXCLUÍDA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉTODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA	VALOR TOTAL		
C	0	27	404651	3022100000061	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel, com reservatório, em polipropileno, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para sabonete líquido.	UNIDADE	100	PREGÃO 0272012 037	R\$ 18,42	8	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	30%	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 26,75	DESVIO PADRÃO	R\$ 10,46	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	39%	LIMITE INFERIOR	R\$ 16,29	LIMITE SUPERIOR	R\$ 37,21
-------	-----------	---------------	-----------	-------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00057/2020	26	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 15,85	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	10/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00012/2019	201	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 19,95	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	25/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00004/2020	27	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 20,79	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	8/5/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2019	4	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 22,98	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200832 - PROCURADORIA REG DO TRABALHO SA REGIAO - BA	6/3/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00048/2020	4	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 24,00	GABRIELE POLLA ZANCANARO COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIO	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	10/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2020	3	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 24,17	A GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REG DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	28/5/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00002/2020	38	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	110	R\$ 26,00	REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHAO DE INFANTARIA	29/5/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00023/2019	28	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	63	R\$ 37,00	L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	CONSELHO REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RJ	389090 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RJ	31/1/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00028/2020	24	Pregão	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 50,00	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	29/5/2020	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉTODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA	VALOR TOTAL		
C	0	28	407483	3036100000011	Gaze, compressa, não estéril, formato quadrado, dimensões aproximadas de 7,5x7,5cm, densidade de 13 fios/cm², embalagem com pelo menos 500 (quinhentas) unidades.	PACOTE	70	PREGÃO 0362019 026	R\$ 30,00	12	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00	-2%	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 26,36	DESVIO PADRÃO	R\$ 4,76	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	18%	LIMITE INFERIOR	R\$ 21,60	LIMITE SUPERIOR	R\$ 31,12
-------	-----------	---------------	----------	-------------------------	-----	-----------------	-----------	-----------------	-----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00001/2020	56	Pregão	407483	COMPRESSA GAZE	PACOTE 500,00 UN	160	R\$ 21,00	R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	13/4/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00004/2020	10	Pregão	407483	COMPRESSA GAZE	PACOTE 500,00 UN	200	R\$ 29,50	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	11/5/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00021/2020	1	Dispensa de Licitação	407483	COMPRESSA GAZE	PACOTE 500,00 UN	450	R\$ 30,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	28/1/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Compressa gaze 13 fios 500 unid	PACOTE 500,00 UN		R\$ 21,30	Parmed			25/9/2020	
					Compressa gaze 13 fios 500 unid	PACOTE 500,00 UN		R\$ 29,99	Dr. Luvas			25/9/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA		
B	0	29	269972	3036000000062	Gaze hidrófila, estéril, 08 camadas, 05 dobras, 7,5 X 7,5, 100% algodão, com 11 fios, esterilizada a gás oxido, pacote com 10 unidades	PACOTE	6700	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 0,70	R\$ 4.690,00	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 1,10	DESVIO PADRÃO	R\$ 0,77	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	70%	LIMITE INFERIOR	R\$ 0,33	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1,87				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00008/2018	373	Pregão	269979	COMPRESSA GAZE	PACOTE 10,00 UN	12.000	R\$ 0,44	TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	22/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00107/2019	21	Pregão	269979	COMPRESSA GAZE	PACOTE 10,00 UN	50.000	R\$ 0,50	CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	19/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00009/2020	63	Dispensa de Licitação	269979	COMPRESSA GAZE	PACOTE 10,00 UN	200	R\$ 2,00	THE BEST PHARMA LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS São VICENTE	16/4/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. II)					COMPRESSA GAZE	PACOTE 10,00 UN		R\$ 0,70	Magazine Médica			28/9/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					COMPRESSA GAZE	PACOTE 10,00 UN		R\$ 1,87	PRIME CIRURGUA			28/9/2020	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA		
C	0	30	468291	3022100000063	Lixeira 50 litros, com tampa e pedal, material polietileno, capacidade 50 L	UNIDADE	30	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 94,97	R\$ 2.849,10	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 100,98	DESVIO PADRÃO	R\$ 20,52	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	20%	LIMITE INFERIOR	R\$ 80,45	LIMITE SUPERIOR	R\$ 121,50				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00010/2019	36	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	50	R\$ 71,30	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	15/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00013/2018	13	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	120	R\$ 91,67	MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	ESTADO DO PARA	460259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	4/4/2019	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00198/2019	78	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	23	R\$ 94,21	CLAUDINA COMIRAN	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	23/1/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00010/2019	20	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	5	R\$ 94,97	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	25/3/2019	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00064/2018	108	Pregão	50270	SELADORA EMBALAGEM	UNIDADE	2.250	R\$ 99,99	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFI	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITORJ	4/12/2019	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00045/2020	3	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	50	R\$ 120,79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREF.MUN.DE SANTA MARIA	15/5/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00001/2019	72	Pregão	93904	LIXEIRA	UNIDADE	375	R\$ 133,90	SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	28/2/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
C	0	35	341923	30361000000051	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32	PREGÃO 0752012 027	R\$ 9,61	7	R\$ 85,95	R\$ 2.750,40	794%
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 85,48	DESVIO PADRÃO	R\$ 5,23	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	6%	LIMITE INFERIOR	R\$ 80,24	LIMITE SUPERIOR	R\$ 90,71				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00016/2020	20	Pregão	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA (valor unitário ajustado à demanda)	UNIDADE	5.000	R\$ 80,00	BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	24/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2020	1	Dispensa de Licitação	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA (valor unitário ajustado à demanda)	UNIDADE	1.000	R\$ 82,00	MARCOS E BERTA LTDA	COMANDO DA MARINHA	783000 - COMANDO DO 3 DISTRITO NAVAL	18/8/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00002/2020	1	Dispensa de Licitação	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA (valor unitário ajustado à demanda)	UNIDADE	325	R\$ 90,00	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135345 - CONAB/SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PIAUI	6/8/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE		R\$ 89,90	americanas			28/9/2020	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
C	0	36	426755	3035000000732	Microplaca em PP para RT-PCR (qPCR) - 0,1uL máximo 0,2uL - 96 Poços - Perfil baixo - Livre de DNase, RNase, Pirogênicos, corantes e metais pesados, compatível com o equipamento modelo CFX96 Touch Real Time PCR da BioRad, pacote com 10 unidades	PACOTE	12	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 217,65	R\$ 2.611,80	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 217,65	DESVIO PADRÃO	R\$ 16,72	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	8%	LIMITE INFERIOR	R\$ 200,93	LIMITE SUPERIOR	R\$ 234,36				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2020	3	Dispensa de Licitação	59129	ANALISADOR QUÍMICO	UNIDADE	10	R\$ 205,00	INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	27/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00054/2020	25	Dispensa de Licitação	426755	PLACA LABORATÓRIO (valor unitário ajustado)	UNIDADE	500	R\$ 236,60	PLENTY OF COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	25/7/2020	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Microplaca PCR 96 poços com 10 unidades	Pacote		R\$ 211,34	Dsystab			29/9/2020	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
C	0	37	404343	3028000000042	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - apoio nasal, tratamento anti-risco e hastes reguláveis.	UNIDADE	130	R\$ - R\$ -	0		R\$ 3,51	R\$ 456,30				
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$ 3,51	DESVIO PADRÃO	R\$ 1,01	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	29%	LIMITE INFERIOR	R\$ 2,50	LIMITE SUPERIOR	R\$ 4,52							
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO												
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00002/2020	106	Pregão	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	1.126	R\$ 2,09	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	14/8/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00024/2020	1	Dispensa de Licitação	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 4,20	SUPLEX COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO & PAPELARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	20/4/2020				
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00022/2020	35	Pregão	404343	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	120	R\$ 4,70	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	2/4/2020				
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE		R\$ 3,10	SUPER EPI			29/9/2020				
					ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE		R\$ 3,47	Felap Máquinas e equipamentos			29/9/2020				

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO			
B	0	38	418196	3021100000058	SQUEEZE PLÁSTICA CUSTOMIZADA, capacidade 500 ml com frasco em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalizada, cor branca. Dimensões aproximadas 7,2 x 7,2 x 20. Arte gráfica: enviada pela UFGD	UNIDADE	1500	R\$ - R\$ -	0		R\$ 7,87	R\$ 11.805,00				
ANÁLISE INICIAL																
MÉDIA	R\$ 11,11	DESVIO PADRÃO	R\$ 8,64	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	78%	LIMITE INFERIOR	R\$ 2,47	LIMITE SUPERIOR	R\$ 19,74							
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO																
MÉDIA SANEADA	R\$ 7,87	DESVIO PADRÃO	R\$ 1,18	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	15%											
REGISTROS																
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00010/2019	3	Pregão	418196	GARRAFA	UNIDADE	700	R\$ 6,43	PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	5/8/2019	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00001/2020	52	Pregão	418196	GARRAFA	UNIDADE	1.000	R\$ 7,00	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	926235 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	4/6/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00006/2020	17	Pregão	418196	GARRAFA	UNIDADE	1.000	R\$ 7,40	H. F. ZAMORA - BRINDES	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS. REG. DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	22/4/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00004/2020	21	Pregão	418196	GARRAFA	UNIDADE	1.200	R\$ 8,00	H. F. ZAMORA - BRINDES	ESTADO DE TOCANTINS	989627 - PREF. MUN. DE GUARAI	30/4/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00003/2020	152	Pregão	418196	GARRAFA	UNIDADE	450	R\$ 8,74	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	19/5/2020	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00012/2019	2	Dispensa de Licitação	418196	GARRAFA	UNIDADE	600	R\$ 9,64	COSTA SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG	158440 - IFE. CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG/C. PIRAPORA	14/11/2019	VÁLIDA			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00062/2018	23	Pregão	369663	GARRAFA	UNIDADE	650	R\$ 30,54	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	13/5/2019	EXCLUÍDA			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

ÚLTIMA AQUISIÇÃO											METODOLOGIA		
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
B	0	39	436328	30221000000020	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS - pacote com 1000 (mil) folhas, com duas dobras e medida mínima de 20x21cm.	UNIDADE	3000	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 8,88	R\$ 26.640,00	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 11,19	DESVIO PADRÃO	R\$ 6,05	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	54%	LIMITE INFERIOR	R\$ 5,14	LIMITE SUPERIOR	R\$ 17,24				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2020	1	Pregão	5240	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	1.700	R\$ 7,00	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDESTE PR	29/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00013/2018	175	Pregão	50270	SELADORA EMBALAGEM	UNIDADE	40.400	R\$ 7,49	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	8/6/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00006/2020	65	Pregão	5240	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM	5.300	R\$ 10,26	ALEX FINIMUNDO 61037605934	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	8/7/2020	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2020	10	Dispensa de Licitação	5240	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	3	R\$ 20,00	ALAN VIEIRA DOS SANTOS 09104715764	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153122 - INSTITUTO DE QUIMICA DA UFRJ/RJ	1/6/2020	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO											METODOLOGIA		
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	40	63398	30281000000015	Protetor facial hospitalar Face Shield, material: poli-etileno, ajuste com catraca, medidas aproximadas comprimento: 250 mm, largura: 300mm, características adicionais: visor em acetato transparente (polycarbonato), proteção contra gotículas ou respingos.	UNIDADE	30	DISPENSA 0202017 008	R\$ 399,12	1	R\$ 10,44	R\$ 313,20	-97%
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 10,49	DESVIO PADRÃO	R\$ 4,02	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	38%	LIMITE INFERIOR	R\$ 6,47	LIMITE SUPERIOR	R\$ 14,52				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA	R\$ 10,44	DESVIO PADRÃO	R\$ 2,74	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	26%								
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Máscara Protetor Facial Face Shield Bioland	UNIDADE	1	R\$ 12,26	ZAP MEDICA			25/8/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00026/2020	10	Dispensa de Licitação	63398	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	60	R\$ 5,20	VIPE COMERCIAL EIRELI	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	24/7/2020	EXCLUÍDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00027/2020	2	Pregão	63398	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	120	R\$ 7,00	A COSTA DE ALMEIDA EIRELI	ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	10/7/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2020	1	Dispensa de Licitação	63398	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	20	R\$ 9,50	JMZ SOLUCOES E ASSESSORIA EM ENGENHARIA EIRELI	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ	443020 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ	30/6/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00081/2020	3	Dispensa de Licitação	133566	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA	UNIDADE	20	R\$ 13,00	REI DO EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	23/7/2020	VÁLIDA
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00084/2020	3	Dispensa de Licitação	63398	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	12	R\$ 16,00	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/7/2020	EXCLUÍDA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

02/10/20

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
C	0	41	321859	3042000000129	PULVERIZADOR COSTAL - manual de compressão prévia, capacidade do reservatório de 20 litros.	UNIDADE	4	PREGÃO 0412019 112	R\$ 141,97	4	R\$ 251,99	R\$ 1.007,96	77%	
ANÁLISE INICIAL														
MÉDIA	R\$ 251,99	DESVIO PADRÃO	R\$ 53,97	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	21%	LIMITE INFERIOR	R\$ 198,02	LIMITE SUPERIOR	R\$ 305,96					
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO														
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO										
REGISTROS														
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00017/2020	1	Dispensa de Licitação	75221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	UNIDADE	6	R\$ 182,30	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	16/7/2020		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2020	1	Dispensa de Licitação	63215	PULVERIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 197,00	L. C. VERISSIMO PRADO	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	23/4/2020		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00016/2020	15	Dispensa de Licitação	8133	GROSA - FERRAMENTA	UNIDADE	5	R\$ 275,62	COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED. CIENC.E TEC.DO MS/C.N.ANDRADINA	29/6/2020		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00003/2020	11	Dispensa de Licitação	63215	PULVERIZADOR	UNIDADE	30	R\$ 295,00	H. S. NEVES JUNIOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	18/5/2020		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2020	1	Dispensa de Licitação	75221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	UNIDADE	10	R\$ 317,00	G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/4/2020		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Pulverizador Costal XP - 20 Litros – Jacto	UNIDADE	1	R\$ 245,01	ROYAL MAQUINAS			25/8/2020		

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
B	0	42	415888	3022000000039	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. Embalagem com 5 (cinco) litros.	UNIDADE	360	PREGÃO 0282019 081	R\$ 15,87	2	R\$ 16,42	R\$ 5.911,20	3%	
ANÁLISE INICIAL														
MÉDIA	R\$ 20,63	DESVIO PADRÃO	R\$ 12,57	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	61%	LIMITE INFERIOR	R\$ 8,06	LIMITE SUPERIOR	R\$ 33,19					
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO														
MÉDIA SANEADA	R\$ 16,42	DESVIO PADRÃO	R\$ 6,36	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	39%									
REGISTROS														
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sabonete antisséptico asseptgel 5 litros erva doce - Start	unidade	1	R\$ 45,90	MAGAZINE LUIZA			25/8/2020	EXCLUÍDA	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Nobla Sabonete Líquido 5 Litros – DIVERSEY	unidade	1	R\$ 24,70	LOJA DO PROFISSIONAL			25/8/2020	VÁLIDA	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2019	72	Pregão	102407	SABAO LIQUIDO	BOMBONA	250	R\$ 9,99	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	31/1/2020	VÁLIDA	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00019/2020	96	Pregão	102407	SABAO LIQUIDO	BOMBONA	6.192	R\$ 11,20	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	19/5/2020	VÁLIDA	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00019/2020	97	Pregão	102407	SABAO LIQUIDO	BOMBONA	2.063	R\$ 11,20	VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	19/5/2020	VÁLIDA	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00001/2020	20	Pregão	102407	SABAO LIQUIDO	UNIDADE	366	R\$ 19,90	BERNIERI & CIA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	158501 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS PLANALTINA	10/7/2020	VÁLIDA	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00011/2019	82	Pregão	102407	SABAO LIQUIDO	BOMBONA	7.663	R\$ 21,50	NSA SOLUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	11/5/2020	VÁLIDA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2020

PLANILHA ESTIMATIVA Nº 112/2020 - DCOMP (11.01.11.04.02) - DCOMP (11.01.11.04.02)
(Nº do Processo: 23005.016403/2020-88)

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 16:32)

RENATO DE FREITAS ROSA

ADMINISTRADOR

1228520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2020**, tipo: **PLANILHA ESTIMATIVA**, data de emissão: **02/10/2020** e o código de verificação: **d31c7e6653**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COVID-19)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.775.847/0001-97**, neste ato representada pela Coordenadora de Compras, **Kamila Morandim Maidana**, nomeada pela Portaria nº 1.250 de 3 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.011.901-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.642.457 SEJUSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes **na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações**, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para materiais, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 61/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidad e	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. *O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta por cento para dispensa ou máximo de cem por cento para pregão) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo de quádruplo para pregão) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas*

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (máximo de 12 meses), a partir do(a)....., não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO À NOTA DE EMPENHO
CLÁUSULAS NECESSÁRIAS**

NOTA DE EMPENHO N° _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência, bem como o edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2020** e a Proposta Comercial da Contratada, quando for o caso, constantes do **Processo nº 23005. 016403/2020-88**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no art. 87 da Lei 8.666/1993, a autoridade administrativa poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Descredenciamento no SIACF e no cadastro de fornecedores da UFGD pelo prazo de até 5 anos.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta Cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pecuniárias, assegurado previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa por inexecução Total: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta cláusula, as multas serão aplicadas à CONTRATADA quando ela não cumprir culposamente o contrato,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

especialmente nas seguintes situações:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SUBCLÁUSULA OITAVA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA NONA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento através de meio eletrônico, ou o seu recebimento via correios, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.**

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, ____ de _____ de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(Autoridade Competente da UFGD)

(CARGO)